

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Comissão 73/2024

Protocolo 39217 Envio em 10/09/2024 16:03:40

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº **029-2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, mediante doação com encargo, da Associação Protetora da Criança e do Adolescente Creche Dona Maria Pereira Briso, bem imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nºs 1.436 e 1.400, CEP 19703-022, Vila Affine, neste Município, e bens móveis que especifica, para fins de manutenção da Creche Dona Maria Pereira Briso.

A Comissão de Obras e Serviços Públicos reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Dessa forma, os membros da Comissão, acatando o relatório da Relatora, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 029-2024, reservando ao Plenário a decisão final.

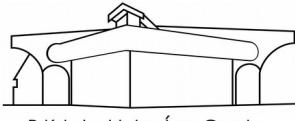
Palácio Legislativo Água Grande, 10 de setembro de 2024.

Comissão de Obras e Serviços Públicos:

**RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**  
Presidente

**VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES**  
Vice-Presidente e Relatora

**DERLY ANTONIO DA SILVA**  
Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ao Projeto de Lei nº **029-2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, mediante doação com encargo, da Associação Protetora da Criança e do Adolescente Creche Dona Maria Pereira Briso, bem imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nºs 1.436 e 1.400, CEP 19703-022, Vila Affine, neste Município, e bens móveis que especifica, para fins de manutenção da Creche Dona Maria Pereira Briso.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a esta relatora para análise e Parecer.

O mesmo dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo possa adquirir, mediante doação com encargo, da Associação Protetora da Criança e do Adolescente Creche Dona Maria Pereira Briso, bem imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nºs 1.436 e 1.400, CEP 19703-022, Vila Affine, neste Município, e bens móveis que especifica, para fins de manutenção da Creche Dona Maria Pereira Briso.

A Associação é proprietária do bem imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nºs 1.436 e 1.400, CEP 19703-022, Vila Affine, neste Município, e dos bens móveis relacionados nos anexos desta propositura, utilizados na manutenção da Creche Dona Maria Pereira Briso, cedidos em comodato ao Município, cuja vigência expirou em 17 de dezembro de 2023.

A doação em favor do Município não terá o condão de onerar o patrimônio público, pelo contrário, acrescerá ao erário municipal. O interesse público foi devidamente justificado pelo órgão interessado, no caso, o Departamento Municipal de Educação, pois, se trata de manter o funcionamento de uma creche e oferta desse tipo de serviço público à população.

O bem imóvel a serem adquirido pelo Município tem as seguintes características:

I - Localização: Rua Santos Dumont, nºs 1.436 e 1.400, Vila Affine, CEP 19703-022, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo;

II - Registros: Cadastro Municipal nºs 302900 e 303000, consistente dos Lotes 12 e 13, Quadra 33, Setor 08, 3<sup>a</sup> zona, e Matrícula nº 5093 do Cartório de Registro de Imóveis local;

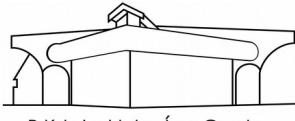
III - Área do Terreno: 3.249.28m<sup>2</sup>;

IV - Área da Edificação:

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

a) Alvenaria: 1.157,47 m<sup>2</sup>;

b) Madeira: 148,76 m<sup>2</sup>;

V - Valor de avaliação: R\$ 1.954.915,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quinze reais).

O croqui, memorial descritivo, avaliação e demais dados relativos ao imóvel, elaborados pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação desta Prefeitura, constam dos anexos da lei.

### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de setembro de 2024.

**VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES**

Relatora

